



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.944, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
77.750,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
07.03.06.182.0400.1.332	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
2098 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.430,00
4.4.90.51.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
13.11	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS	
13.11.27.812.0262.2.225	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.320,00
1701 -		
3.3.90.36.00.00.00.00		
	Total Suplementação:	77.750,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a)
Em 19 / 09 / 25
i. Thine